

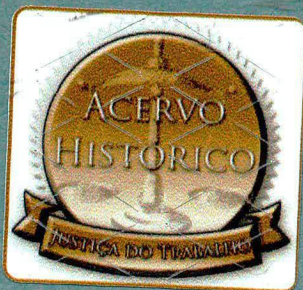


CAIXA Nº
H 59
SECRETARIA DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Goiânia



PROCESSO Nº 1589

/ 75

RECLAMANTE: Ermiro Batista de Melo

Endereço Rua Capichaba, quadra 115-A, lote 6
Balneário Meia Ponte.

ADVOGADO: Adear Jonas de Bessa

Endereço Av. Goiás 112, sala 103, centro

RECLAMADO: ORGAL S/A

Endereço Rua 4 nº 398, centro

ADVOGADO

Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias,
Salários, Aux. Enfermidade, AM.


AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

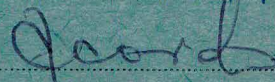
autuo a reclamação que segue, com 2 documentos.

Eu, , Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

6/10/75 - às 12,45 horas.

16-10-75, às 14,00 horas



V.P. 5-11-75

ARQUIVADO

V.P. 12-3-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 36 / 75

6-10-75
12.45

J
M

SETHEG

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Ermiro Batista de Melo, bras. solt. Guarda Vigilante residente e domiciliado nesta capital, à rua Capichaba, qd. 115.A, lote 6, Baln. Meia Ponte via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2.480, cart. 2231, e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra Orgal S.a, Pessoa Juridica de direito privado .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., estabelecida à rua 4 nº 398, centro, nesta capital.

....., pelos fatos e motivos a seguir:
Admitido em 06 / 11 / 74, e demitido em 18 / 11 / 74, seu salário Cr\$370,00 (trezentos e setenta cruzeiros) mensais.

declarou-se optante ao F. G. T. S.

Adoeceu-se no trabalho e quando entregou atestado medico, com licença para 15 dias de tratamento, que permaneceu até esta data, teve sua carteira anotada com baixa, ficando assim prejudicado em todos seus direitos inclusive ao acerto de contas, referente a aviso previo, 13º salario, ferias prop. saldo de salarios, Am, codigo zero um e atestado medico em poder da reclamada, que nao lhe foi pago.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

Aviso previo	Cr\$ 370,00
13º salario 02/12	Cr\$ 60,96
Ferias Prop. 02/12	Cr\$ 41,10
8 dias de salarios	Cr\$ 98,64
15 dias (atestado medico, licença p/ tratamento)	Cr\$ 175,00
Am, codigo zero um, ou sua conversao em dinheiro com acrescimo de 10%.	Cr\$ 42,55
	<u>Cr\$ 788,25</u>

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente Ação o valor de Cr\$ 788,25 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte cinco centavos)

Termos em que pede
Espera deferimento.

Goiânia, 29 / setembro de 1975

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA
PROCOLO

Entrada 29 / 9 / 75
Folha 530 N° 589 / 75
JUSTIÇA DO TRABALHO

Adear Jonas de Bessa

ADEAR JONAS DE BESSA

CPF 021345271 - INSC. OAB 2480 - CART. 2231
DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que foi designada a data
de ___ / ___ / 19 ___ **às** ___ horas, **para**
realização da audiência ficando ciente o
reclamante.
Coisa da ___ de ___ de 19 ___

Chefe da Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO
P. A. - J. C. DE GOIÂNIA
PROTÓCOLO
Número
Data

- PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO -

3
M

Pelo presente instrumento particular de Procuração, do
Sr. ERMIRO BATISTA DE MELO, brasileiro, solteiro, exercendo prof. de
GURDA VIGILANTE portador da carteira de IDENTIDADE nº 111.576. residen
te a Balneario meia Ponte, rua capichaba 0-115-A L-6 nesta capital.

nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante Procurador(es), o(s) Sr(s)'
ADEAR JONAS DE BESSA, brasileiro, casado advogado, inscrito na O.A.B. /
seção de Goiás, sob o numero 2480, carteira 2231, residente e domiciliado
em Goiânia - Go.

com escritório profissional à Av. Goiás nº 112, Salas 103 e 206, fones
2.0022 Ramal 4 e 2.1953, onde receberá(ão) as notificações de Estilo,
ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s)
outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgan-
te(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas,
podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, tran-
sigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos
conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Códi
go de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descre-
ver bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e
inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias
e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos ex-
tra-judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixas, promover
representações, enfim praticar todos e quaisquer atos por mais especi-
ais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesse(s) do(s) outorgan-
te(s), em carater mais específico para propor reclamação em desfavor
da firma ORGAL S/A situada rua 4 nº 398-centro nesta capital.

Faculta(m) ainda o substabelecimento dos poderes descritos
neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

4º of
Goiânia, 16 de Setembro de 1975
Ermiro Batista Melo
M. ROBERTO D. DE SOUZA
Doutor

TABELIONATO ARTIAGA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A _____ FIRMA _____
GOIÂNIA 17 SET 1975
Dou fé. Em Teste _____ da verdade
ANA LUIZ COIMAS - Esc. Juiz

Exmo Sr

DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

DD Presidente do Sindicato dos Empregados em turismo e
Hospitalidade no Estado de Goiás

4
DM

Sr. ERMIRO BATISTA DE MELO, brasileiro, solteiro
exercendo prof. de GUARDA VIGILANTE portador da carteira de identidade nº
111.576, residente a rua capichaba Q-115-A L-6 S. Balneario meia ponte,
nesta capital.

vem à presença de V. Ex^a expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procurado todos os meios legais para acerto final de contas, sendo que o Empregador nega-se a fazê-lo.-

Não dispõe de condições financeiras para contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, conforme pode ser constatado em sua Carteira Profissional (fotocópia anexa).-

Amparado na Lei nº 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º, requer assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei em epígrafe.-

Cartório Cívico de Oliveira
S. TABELIONATO
Esc. João Cândido de Oliveira
reconheço
a firma

Termos em que Pede e
Espera Deferimento.-

Goiânia-GO, 16 de Setembro de 1975

do que dou fé
Em todo
Goiânia, 17 de 9 de 1975
Esc. Tabelaionato

Ermiro Batista de Melo

Considerando a necessidade do requerente e a disposição da Lei nº 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, enviando em seguida para nosso Departamento Jurídico para o devido atendimento.-

Goiânia-GO, 16 de Setembro de 1975

0001-14

5º ofício

Domervil José Teixeira
Domervil José Teixeira
Diretor-Presidente
Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás
GOIÁS, 112 - 1.º AND. - S/ 103 - 74060
GOIÂNIA - GO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada data
de 6/10/1975 às 1245 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 29 de setembro de 1975

E. W. Fleury
P/ Chefe da Secretaria

5
OM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Orgal S/A.
Rua 4, nº 398-centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Ermiro Batista de Melo

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 6 (seis) do mês de outubro-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 29 de setembro de 1975

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36470 em 30 de setembro de 1975
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, fogo juntada, aos presentes autos, do
ata de audiências de 10 de 1975
Goiânia, 06 de Paulo Roberto Pereira
Secretário

Cartão de
controle de expedição
Posto nº
177

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

6
Dauer

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1589 / 75

Aos 6 dias do mês de outubro do ano de 19 75, às 12,45 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de
sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça Goiânia,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Ermiro B. de Melo contra
Orgal S/A, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$...

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante presente, e presente também a reclamada representada por seu proprietário, Sr. Rainaldo Garcia dos Santos.

Dispensada a leitura da inicial a reclamada apresentou sua defesa que depois de lida foi anexada aos autos.

Conciliação proposta, não foi aceita.

Pelo MM. Juiz Presidente foi concedido às partes o prazo preclusivo de 5 dias para juntada de quaisquer documentos.

Para prosseguimento foi designado o dia 16 do corrente, às 14 horas, cientes as partes de que deverão trazer ou arrolar as suas testemunhas, em tempo hábil, pena de encerramento da prova. Nada mais.

Antônio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

Melo

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Comissão Batista Melo

[Signature]

EM BRANCO

Exmo.

Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA

Merentíssimo Juiz:

- ORGAL- Organização Garcia Limitada, em-
presa estabelecida nesta Capital à Rua 4 nº398, vem mui respei-
tosamente de V. Excia. expor e ao final requerer o seguinte:
- Que, o Sr. ERMIRO BATISTA DE MELO, foi admitido na função ' de vigilante em n/empresa no dia 06.11.74;
 - Que, o reclamado não adoeceu no emprego, como alega, visto ' que admitido no dia 06.11.74, trabalhou somente o dia 12 ' assim mesmo em dias alternados, tendo portanto de efetivo ' - trabalho somente 4 dias;
 - Que, após aquela data não mais compareceu aos serviços e nem comunicou à empresa o motivo do seu afastamento;
 - Que, não tendo comunicado o motivo e não tendo comparecido ' aos serviços, a empresa procedeu ao seu desligamento, deixando o saldo de salários à sua disposição;
 - Que, somente tempos depois o reclamante compareceu à empresa com um atestado, datado do dia 22.11.74, quando já havia sido desligado;
 - Que, se o reclamante estivesse realmente doente no dia 13 ou 14 , 15, 16, 17, etc. poderia muito bem ter apresentado um ' atestado destes dias;
 - Que, o reclamante demonstrou total falta de responsabilidade e interesse pelo serviço, quando abandonou o seu posto sem ao menos comunicar a um seu colega ou à reclamada;
 - Que, diante do exposto, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne julgar improcedente a reclamação em questão, como uma medida de justiça,

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 06 de outubro de 1975.

"ORGAL"
Organização Garcia Limitada

Limpeza e Conservação de Prédios

Guardas e Vigias

Porteiros e Ascensoristas

Administração de Condomínios e Lugueis

Vendas e Compras de Lotes, Casas, Fazendas, etc.

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
ato de 21 de outubro de 1975
Goiânia, 21 de outubro de 1975
Secretário

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

8
9

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1589 / 75

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1975 , às 14 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania ,
sob a presidência do Dr. Heracito Pena Junior ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro ,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para prosseguir da
reclamação ajuizada por Ermiro Batista de Melo contra
Orgal S/A , relativa a aviso. etc.

no valor de Cr\$ 788,25


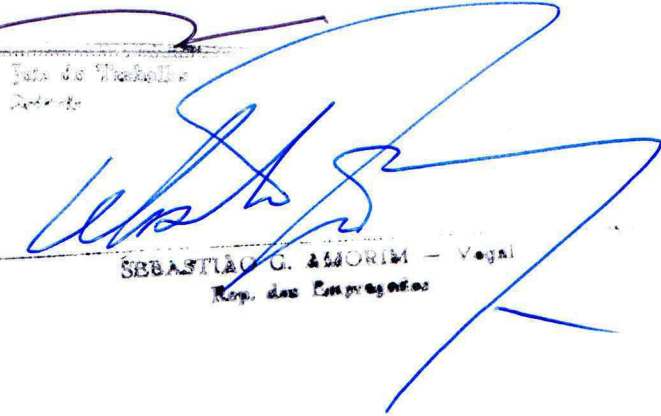
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas, o Recte. acompanhado do Dr. Adear Jonas de Bessa e a
Recda. representada pelo sr. Reinaldo Garcia dos Santos.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a Rec-
da. pagou neste ato ao Recte., por saldo do seu pedido, a quantia de Cr\$
350,00.0 Recte. havendo recebido a citada importância dá quitação à Re-
cda.

Esta JCJ, a unanimidade, homologou o presente acordo.

Custas no valor de Cr\$35,00, pela Recda.

Nada mais.


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados





9
Pauco

de Goiânia

1031/75-SG.

27 outubro 75

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica, nº 226 - centro, a fim de pagar as custas processuais no valor de Cr 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) relativas ao processo JCJ- nº 1589/75, em que se reclama e Ermiro Batista de Melo-reclamante, sob pena de execução.

Atenciosamente,


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
- Diretor de Secretaria -

Ilm^o. Sr.
ORGAL S/A.
Rua 4, nº 398 - centro
nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36809 Goiânia 28 de 1975


Diretor de Secretaria

JUNTADA
Nesta data, feço juntada, nos presentes autos, de
petições e seus documentos
de 10 de 1975
Amelo Roberto Tenorio
Secretário

CERTIFICADO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º *10202*
de *1975*
de *1975*

[Signature]
[Illegible]

Goiânia, 30 de Outubro de 1.975

PÓDER JUDICIAL
Justiça do Trabalho,
J. C. J. de Goiânia

31 OUT 1975
E. Pena
Funcionário

A
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
Praça Cívica nº 226 - Centro
N E S T A

N. condutor
31 - out - 75

REF.: OFÍCIO Nº 1031/75

Anexo estamos enviando a fotocópia da custa processual no valor de R\$ 150,00 (Trinta e Cinco Cruzeiros), relativo ao processo J. C. J. - Nº 1589/75, no qual é reclamada o Sr. ERMIRO BATISTA DE MELO.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

"ORGAL"
Organização Garcia Limitada
[Assinatura]

Limpeza e Conservação de Prédios

Guardas e Vigias

Porteiros e Ascensoristas

Administração de Condomínios e Apartamentos

Vendas e Compras de Lotes, Casas, Fazendas, etc.

12
Dau...

belo. Luiz

Informo a V. Exa. que a guia
de custos acostada aos autos não
foi emitida por esta Secretaria e,
sendo assim, não pode ser lançada
de no livro próprio, bem como,
não tem a 2ª via para remeter à
Comarca de T. R. T.

Informo, ainda, que os autos
de audiência não foram
parados.

A Superior considero.

90. 10-11-75

James Roberto F...
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goânia, 10 de 11 de 1975
<i>James Roberto F...</i>
<small>SECRETARIA</small>

1) Solicite-se a 2ª via da guia de
custos, via do papel os autos foram recolhidos.
2) Solicite-se também o pagamento dos
encargamentos supra referidos, para se executar.

10 - 11 - 75

[Signature]

Ciente do despacho retro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TV. 4/2/76



Certidão

certifico que a recda.

ficou ciente em despacho
de B. retro, nesta data.

Go. 043-76

Paulo Roberto Fenoy
Diretor de Secretarias

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.



Goiânia, 16 de Maio de 1976


Secretário



16-5-76



 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 101583848/0001-53	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LIMITADA.		03 DATA DE VENCIMENTO 22/10/75			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 4 Nº. 398 - CENTRO - CEP 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO GOIÂNIA - GO.	12 SIGLA DA U.F.		
13 EXERCÍCIO 75	14 COTA OU DUDECÍMIO 3	15 PERÍODO DE AFURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 PROCESSO 1584/75	18 REFERÊNCIAS 6
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS		20 CÓDIGO 25-5	21 VALOR - CR\$ 35,00		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Poder Judiciário - Justiça do Trabalho Reclamante - Brairo Batista Melo Reclamada - Orgal - Organização G. Ltda. Processo nº 1584/75 suscitada em 16/10/75		22 MULTA E/OU JUROS <input type="checkbox"/>	23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$	
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA <input type="checkbox"/>	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$	
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 TOTAL <input checked="" type="checkbox"/>	29 VALOR - CR\$ 35,00	
		30 AUTENTICAÇÃO 35,00 ORB 			

Handwritten signature

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 04 de 11 de 1975

Paulo Roberto Ferraz
DIRETOR DE SECRETARIA

As partes estão devidamente quitadas (ffs. 10/11) e pois o acordo foi liquidado por audiência (ffs. 8), recolha-se o processo ao arquivo.

04-11-75

[Handwritten signature]

FERRAZO PENA JUNIOR -- Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia


13
Anexo

EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Roda guias n.º 26 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 30 de 03 de 1976

[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU NÚMERO PADRONIZADO DO CFC 01583848/0001-53	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LIMITADA.		03 DATA DE VENCIMENTO 05/04/76.		
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 4 N.º 398 - CENTRO - CEP: 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIANIA - GO.	12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 76	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1.1	16 TIPO S	17 Nº PROCESSO 1589/75
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justiça Juizais		20 CÓDIGO	21 VALOR - Cr\$ 35,00	
31 OUTRAS INDICAÇÕES PRECISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS 1505	24 VALOR - Cr\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ-Go		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE (S) Ermiro Batista de Melo		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		29 VALOR - Cr\$
RECLAMADO (A) Orgal S/A.		29 TOTAL 35,00		30
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 30/03/76.		DEF 027 MAR 30
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.J.E.F.) 0029		SERPRO
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.J.E.F.) 0029				

174



15
Danes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 31 de J 1.976

Danes

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Danes

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e